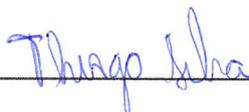


COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSOPARECER Nº **0037/2020**O. S. Nº **0037/2020**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 257/2020, Protocolo nº 1224/2020, lido na 12ª Sessão Ordinária (04/03/2020).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que “*Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso*”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, caráter informativo, expedida em 05/03/2020, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 09/03/2020, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**

Em 12/03/2020, através do memorando nº 006/2020-CDHCACAI, esta Comissão, solicitou ao autor a apresentação dos requisitos impostos pela Resolução nº 6.597, de 10/12/2019, visando consolidar a análise ao Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020.

Em 13/08/2020, através do memorando nº 0123/2020-SPMD/NUS/ALMT, encaminhou o 2º Pedido ao autor da Proposição, visando a apresentação dos requisitos exigidos pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em apertada síntese. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Nas folhas 02 e 03/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

O presente projeto de resolução se justifica pelos inúmeros trabalhos prestados pelo senhor Silvano Francisco de Oliveira, natural de Santa Catarina. Mudou-se para Mato Grosso em 1980. No início de 2000 mudou-se para a cidade de Vera-MT, onde fixou residência e, desde então, exerce com amor o múnus público da advocacia.

Abriu escritório de advocacia quando a cidade de Vera contava somente com um advogado, não tinha Fórum e sequer ligação asfáltica à outras cidades. Aliás, nesse ponto, participou ativamente das negociações e concretização do asfaltamento da MT 220 que liga Vera-MT a BR163, conferindo assessoria jurídica e orientando agricultores a firmar parceria público privada, mediante a criação da Associação dos Construtores Beneficiários de Rodovias no Município de Vera-MT, ano ano de 2004.

Foi, por dois anos, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Vera-MT, participando da fundação de várias entidades e conselhos comunitários de grande importância local. Em sequência, foi colaborador ativo em movimentos sociais locais que durante anos lutaram para a criação e instalação da Comarca de Vera-MT, a qual foi, finalmente instalada no ano de 2005.

Participou como membro representante da OAB – da cidade de Vera-MT, participando ativamente, junto ao Poder Judiciário para melhoria nos serviços prestados à comunidade, para assegurar o acesso de todos à Justiça e, no que se refere à



| |
|----------------|
| NUCLEO SOCIAL |
| FLS. <u>14</u> |
| RUB. <u>9</u> |

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

advocacia, na instalação da sala da OAB nas dependências do Fórum de Vera-MT.

Atuou membro fundador, presidente e mais tarde tesoureiro do Conselho da Comunidade de Vera-MT, acompanhando e fiscalizando a instalação da Cadeia Pública Municipal.

Contudo, talvez a maior colaboração profissional e pessoal de Silvano para a cidade de Vera-MT tenha sido no exercício da advocacia dativa cível e criminal e advocacia pro bono, prestando orientação jurídica em Juízo ou fora dele, por mais de 20 (vinte) anos a milhares de pessoas daquele município de também de Feliz Natal-MT. Com a advocacia dativa e pro bono milhares de cidadãos Verenses tiveram seus direitos respeitados e cumpridos, sendo orientados, com muito respeito e educação.

Recentemente, foi ativamente participante e corresponsável pelo Projeto Ilumina Vera, através da advocacia mediadora e conciliadora firmada em parceria com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, projeto este responsável pela iluminação com energia solar e sem ônus para o erário público de pista de caminhada e área desportiva e de lazer da cidade de Vera-MT. Um exemplo profissional pela atuação e dedicação ao município de Vera e ao estado de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO.

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

| PROPOSIÇÃO N° | PARECER N° | O.S. N° |
|-------------------|------------------|------------------|
| PR 29/2020 | 0037/2020 | 0037/2020 |

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 29/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da presente proposição, quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n° 29/2020, de Aatoria do Deputado VALDIR BARRANCO, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões (202), em 20 de março de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL

FLS _____

RUB _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

| | |
|---------------|---------------------------|
| REUNIÃO: | 1ª Reunião Extraordinária |
| DATA/HORÁRIO: | 20-04-21 |
| PROPOSIÇÃO: | PL Nº 29/2020 |
| AUTOR: | Deputado VALDIR BARRANCO. |

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

| MEMBROS TITULARES | ASSINATURAS | VOTAÇÃO | RELATOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---------------------------------|-------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| SEBASTIÃO REZENDE Presidente | | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| JOÃO BATISTA Vice-Presidente | | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| FAISSAL | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| WILSON SANTOS | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| THIAGO SILVA | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| MEMBROS SUPLENTE | ASSINATURAS | VOTO | RELATOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
| ULYSSES MORAES | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| LÚDIO CABRAL | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DR. EUGÊNIO | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DR. GIMENEZ | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| PAULO ARAÚJO | | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Thiago Silva
Para relatar a presente matéria.DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão
DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor da Comissão Permanente | Núcleo Social